



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 27 de Fevereiro de 2025 • Ano XIII • Nº 4255

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Contratos .....	02 a 07
Licitações .....	08 a 08



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Contratos



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2023

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 012/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A SENHORA MARLENE DINIZ SANTOS, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pelo Sr. **Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto W, Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **MARLENE DINIZ SANTOS**, portadora do CPF: 061.546.204-97, residente na Avenida Getúlio Vargas, Centro, Centro, Penedo/AL, denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 012/2023, com fundamento do art. 3 da Lei 8.245/91, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

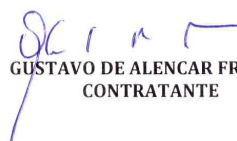
#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 012/2023 por igual período, conforme art. 3, da Lei nº 8.245/91 bem como a Lei nº 14.133/21, tendo sua vigência iniciada em 02/01/2025 e termino em 02/01/2026.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

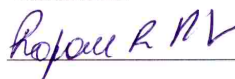
E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 02 de janeiro 2025.

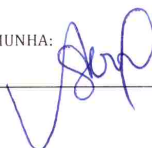
  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

  
MARLENE DINIZ SANTOS  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 013/2021

**QUINTO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO PMP Nº 013/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E ROCHA I E S DA ROCHA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL,** pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.697/0001-00, neste ato representado (a) pelo Secretário, de **PLANEJAMENTO E GESTÃO** o Senhor **GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**, CPF: 042.675.104-31, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

**CONTRATADA: I E S DA ROCHA LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 04.189.240/0001-37, sediada no Loteamento Jardim Aristides, 108, Serraria, Maceió/AL, neste ato representada pela Sr. **IGOR EMMANUEL SILVA DA ROCHA**, inscrito no Registro Geral nº 503119222 SSP/AL e CPF: 073.953.784-90.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**


O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Termo de **Contrato 013/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4383-150/2020**, por igual período, conforme caput do art. 57, inciso II, da lei 8.666/93, tendo sua vigência iniciada em 01 de março de 2025 e término em 01 de março de 2026.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 25 de fevereiro de 2025

  
**GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO  
CPF: 042.675.104-31

  
**I E S DA ROCHA LTDA**  
CONTRATADA CNPJ: 04.189.240/0001-37





ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO DE Nº 020/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PENEDO E A EMPRESA, M.K CONSULTORIA LTDA-ME, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO/ AL**, com sede na Praça Barão de Penedo, 19 - Centro, na cidade de Penedo /AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.243.643.697/0001-00, neste ato representado(a) pela Secretária de Planejamento e Gestão, **Sr. Gustavo de Alencar Freitas**, portador do CPF nº 042.675.104-31, residente e domiciliado na Rua do Sossego,96, apto. Santa Luzia, Penedo/AL, doravante denominada.

CONTRATADA: **M.K CONSULTORIA LTDA**, portador do CNPJ sob nº 04.061.444/0001-98, residente e domiciliada na Rua Av. Mário Gusmão, nº 400- loja 408-A, Ponta Verde, Maceió/AL, denominada **LOCADORA**, neste ato representado pelo SR. Mário Alexandre da Silva Júnior, brasileiro, casado, consultor imobiliário, portador do CRECI 1908, RG nº 814.029, SSP/AL, portador do CPF 009.504.584-81, denominado **LOCADOR** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo nº 020/2023, com fundamento no art.3º da Lei 8.245/91, que se se regerá mediante as cláusulas, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de nº 020/2023 por igual período, conforme art.3º da Lei 8.245/91, tendo sua vigência iniciada em \*01/12/2024 e termino em \*31/10/2025.

**2. CLÁUSULA TERCEIRA DA RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

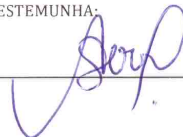
\*Penedo/AL, 01 de Dezembro 2024.\*

\*Republicado por incorreção


  
GUSTAVO DE ALENCAR FREITAS  
CONTRATANTE

  
M.K CONSULTORIA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_

TESTEMUNHA:

  
\_\_\_\_\_



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**QUINTO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2022**

**COLABORADOR: INSTITUTO DE GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOCIAIS - IGPS**

**OBJETO DO CONTRATO:** Termo de colaboração entre os partícipes, a fim de selecionar o plano de trabalho, para integrantes deste instrumento, independentemente de sua transcrição, de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos que tenham como finalidade estatutária, o atendimento na área da assistência social, planejamento, educação e saúde, visando o estabelecimento de termo de colaboração para elaboração para execução de ações e programas, inserido no termo de colaboração para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil sob a égide da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações, conforme edital 01/2022 de chamamento público.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Este termo decorre ao **Termo de Colaboração nº 001/2022** e está sendo fundamentada na Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** O presente termo tem como finalidade remanejamento de saldo, sendo:

**Da dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO:** 14.00 – SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 14.021 SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.128 - GESTÃO DAS AÇÕES ADM. DA SEC. DE DESENV SOCIAL E HABITAÇÃO;

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

**FONTE DE RECURSO:** 1500.00.00 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS;

**VALOR:** R\$ 869.904,76 (OITOCENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS)

**Para a dotação orçamentária:**

**ÓRGÃO:** 14.00 – SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 14.021 SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.144 – PRIMEIRA INFÂNCIA NO SUAS – PROGRAMA CRIANÇA FELIZ;

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

**FONTE DE RECURSO:** 1660.00.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

**VALOR:** R\$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)

**ÓRGÃO:** 14.00 – SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 14.021 SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.136 – BLOCO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (BLC PSB – CRAS/SCFV);

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

**FONTE DE RECURSO:** 1660.00.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

**VALOR:** R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS)

**ÓRGÃO:** 14.00 – SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 14.021 SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.134 – BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE (BLC PSE MAC);

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;

**FONTE DE RECURSO:** 1660.00.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

**VALOR:** R\$ 169.904,76 (CENTO E SESENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E QUATRO REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS)

**ÓRGÃO:** 14.00 – SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO;

**UND ORÇAMENTÁRIA:** 14.021 SEMDSH – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E HABITAÇÃO;

**PROJETO/ATIVIDADE:** 2.135 – BLOCO DE GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADASTRO ÚNICO;

**ELEMENTO DA DESPESA:** 33.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS;





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

**FONTE DE RECURSO:** 1660.00.000 – TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS;

**VALOR:** R\$ 150.000,00 (CENTO E CINQUENTA MIL REAIS)

***ANA TERESA KOENIGKAN VIEIRA MACHADO***  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

Faça-se juntada ao contrato inicial.

Prefeitura Municipal de Penedo/AL, 27 de fevereiro de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO | CNPJ 12.243.697/0001-00  
PRAÇA LARGO DE FÁTIMA, 464, SANTA LUZIA - CEP: 57200-000 PENEDO-ALAGOAS  
WhatsApp (82) 99420-6895 | semasdh@penedo.al.gov.br  
[www.penedo.al.gov.br](http://www.penedo.al.gov.br)

## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, constante do presente processo administrativo de nº **2025.23011138569.PC.PMP** para **AQUISIÇÃO DE PULSEIRAS HOSPITALARES PARA A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA**, por meio da **empresa CARLOS A DOS S FARIAS GRÁFICA E EDITORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.480.855/0001-44 no valor de R\$ 62.480,00 (sessenta e dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 27 de fevereiro 2025.

**WANINNA PRISCYLLA SANTOS MENDONÇA**

Secretária Municipal de Saúde

Portaria nº 13.233/2025

